

Comunicação Externa nº 800/2025

Conselheiro Lafaiete, 18 de junho de 2025

Ilmo Sr  
Vereador Samuel Carlos de Souza  
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

**Assunto: Resposta ao requerimento nº479/2025**

Prezado Senhor,

Em resposta aos questionamentos, conforme solicitados no requerimento de referência, temos a informar:

Item 01 – A Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente não possui levantamento das árvores, cujo as copas se aproximam ou interferem na rede elétrica;

Item 02- As podas preventivas com proximidade na rede elétrica são executadas pela CEMIG, ou terceirizada da mesma. Quando constatado interferência na rede pelo departamento, a poda é solicitada. Os munícipes também são orientados a fazer a solicitação ao Serviço de Atendimento da CEMIG;

Item 03- a administração não possui convênio ou termo de cooperação de ações conjuntas de inspeção das árvores. Quando identificado pelo Departamento, árvores com interferência na rede, acionamos a concessionária;

Item 04 – As árvores são avaliadas pelo setor de meio ambiente, e as intervenções que são realizadas pelo município, são de acordo com a necessidade de manutenção, a empresa contratada “equipe de poda” executam através de uma ordem de serviço com indicação de variados tipos de podas e supressão quando necessário. Quando constatado que as mesmas estão com interferência ou próximas a rede, encaminhamos a solicitação para CEMIG. As vistorias para avaliar corte e supressão de árvores urbanas, são realizadas de acordo com a lei municipal 5.823/2005 e manual de arborização urbana.

Atenciosamente;

Andréa Lopes de Freitas  
**Departamento Municipal do Meio Ambiente**